

LEI No. 588/94 DE 20 DE ABRIL DE 1994.

" ACRESCENTA PROGRAMA AO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 1994 A 1997 ".

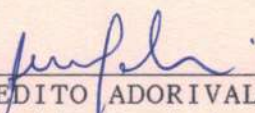
Eng. Benedito Adorivaldo Dalcin, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

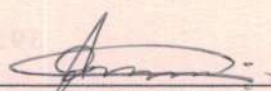
Artigo 1o. - Fica incluído no Plano Plurianual do município, aprovado pela Lei Municipal no. 556/93 de 19 de maio de 1993, abrangendo o período de 1994 à 1997, os programas, detalhados pelo anexo integrante a esta Lei.

Artigo 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ,
Em, 20 de abril de 1994.


ENG. BENEDITO ADORIVALDO DALCIN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


JAIR CARIOVALDO CARNIATO
Secretário Municipal

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO - 1994 A 1997.

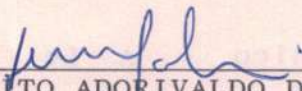
PROGRAMA

16 - ABASTECIMENTO

Aquisição de equipamentos

- Conservação do solo, Construção de açudes, curvas de nível, bacias e drenagem do solo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ,
Em, 20 de abril de 1994.


ENG. BENEDITO ADORIVALDO DALCIN
Prefeito Municipal